



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.735 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

*Institui o Programa de Orientação, Conscientização e Integração das Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no esporte no âmbito do município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 093/2021, de autoria do Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Programa de Orientação, Conscientização e Integração das Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no esporte, que tem as seguintes finalidades:

I – Promover a realização de campanhas educativas de conscientização da população sobre os benefícios físicos, sociais e psíquicos da inclusão da criança e adolescente com TEA em atividades esportivas, em âmbito escolar ou não;

II – Proporcionar, no âmbito das escolas municipais, a efetiva integração das crianças e adolescentes com TEA nas práticas esportivas, com observância da indicação médica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal